

Autógrafo: Nº 091/2023

Projeto de Lei Nº 094/2023

Mensagem de Lei Nº 417/2023

Autoria: Poder Executivo Municipal

"Altera artigos 1º e 2º da Lei Municipal 1.874, de 27 de Junho de 2023 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei. Decreta:

LEI

Art. 1º Os artigos 1º e 2º da lei municipal 1.874/2023 passarão a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal até o valor de R\$- 13.230.000,00 (treze milhões duzentos e trinta mil reais), no âmbito do programa, sendo: R\$ 8.730.000,00 (oito milhões, setecentos e trinta mil reais) destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação na Aquisição de ônibus para Transporte Escolar da rede municipal de ensino e R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) Secretaria Municipal de Obras na **Aquisição de Tubos Ármicos/PEAD/Galerias para implantação de Bueiros e pontes**, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifa bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Município de Buritis autorizado a vincular à operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, como garantia o Fundo de Participação do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Vereador Presidente Moisés Paulo da Costa, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB